

Terça-feira, 17 de Novembro de 1998

Número 266/98
SUPLEMENTO



II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Universidade Técnica de Lisboa 16 316-(2)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 18 110-A/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 13 de Novembro de 1998, no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento das categorias constantes das referências a seguir indicadas do quadro de pessoal da mesma Faculdade:

Referência n.º 1 — estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe (gestão) da carreira técnica superior — uma vaga;

Referência n.º 2 — estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe (relações públicas) da carreira técnica superior — uma vaga;

Referência n.º 3 — técnico auxiliar de 2.ª classe (laboratório) da carreira técnico-profissional, nível 3 — três vagas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas. Teve-se também em conta a fixação do número máximo de não docentes-padrão para o ano lectivo de 1997-1998, conforme despacho n.º 9526/97 (2.ª série) do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1997, e despacho n.º 1135/98 (2.ª série) do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1998.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas.

3 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 1 — conceber, adaptar e aplicar métodos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão, designadamente no que se refere à gestão financeira de projectos nacionais e internacionais;

Referência n.º 2 — conceber, adaptar e aplicar métodos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão, designadamente assessorar os órgãos de gestão, apoiar as relações com o exterior, nomeadamente na prestação de serviços especializados nas áreas de ensino, mobilidade de estudantes e cooperação internacional;

Referência n.º 3 — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos sobre manuseamento e manutenção de equipamentos laboratoriais, acompanhamento de actividades pedagógicas e de investigação, interpretação de manuais e normas técnicas, práticas de laboratório na área da especialidade de ciências biológicas e de informática na óptica do utilizador.

4 — Vencimento e condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes ao índice das respectivas categorias, referenciados na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, sítio à Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1495 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 1 — licenciatura em Gestão ou Economia ou Organização e Gestão de Empresas;

Referência n.º 2 — licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Inglês e Alemão);

Referência n.º 3 — 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos, com duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho RT-12/97, de 24 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1997, para as categorias com as referências n.ºs 1, 2 e 3;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório. 8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1495 Lisboa, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Concurso e referência a que se candidata.

9.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar o original ou cópia autenticada do mesmo;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido a lei da vacinação obrigatória.

9.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 9.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Motricidade Humana ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do seu processo individual.

10 — Regime de estágio — o estágio para as categorias com as referências n.ºs 1 e 2 será efectuado com base no regulamento aprovado por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 2 de Novembro de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 20 de Dezembro de 1993, e terá a duração de um ano.

11 — Classificação final — na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios, ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho; 248/85 de 15 de Julho; 2/93 de 8 de Janeiro; 204/98, de 11 de Julho; 353-A/89, de 16 de Outubro; e 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar.

17 — A constituição dos júris será a seguinte:

Referência n.º 1

Presidente — Doutor João Manuel Pardal Barreiros, vice-presidente do conselho directivo da FMH.

Vogais efectivos:

Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, secretária da FMH.

Mestre Maria Margarida Ventura Mendes Mascarenhas da Boa Baptista, assistente da FMH.

Referência n.º 2

Presidente — Doutor João Manuel Pardal Barreiros, vice-presidente do conselho directivo da FMH.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, presidente do conselho científico da FMH.

Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, secretária da FMH.

Referência n.º 3

Presidente — Doutor João Manuel Pardal Barreiros, vice-presidente do conselho directivo da FMH.

Vogais efectivos:

Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, secretária da FMH.

Maria Luísa Castela Alves Costa Anes, chefe de repartição da FMH.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

Sob a coordenação do Professor Doutor Carlos Reis, a versão, na sua autenticidade, da vasta obra de um dos mais significativos escritores e intelectuais portugueses da geração de 70. Uma colecção indispensável aos estudiosos da nossa literatura e amantes da escrita queiroslana.

Volumes já publicados:

- A CAPITAL ! (começos duma carreira)
- O MANDARIM
- ALVES & C.ª
- TEXTOS DE IMPRENSA VI (da Revista de Portugal)



INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

R. D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex · Tel.: 385 39 96



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 38\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex